

# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LANÇADO ATOTECA 29/03/16

IDENTIFICADOR Nº 669883/1

NOME FUNC. J. J. J.

VISTO: J. J. J.

LEI 385/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 430.258,05 (Quatrocentos e e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	1012	Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública		
Recurso	320	SESA – Reforma do Pronto Atendimento Municipal Santa Terezinha		
Elemento	4.4.90.51.0000	(530) – Obras e Instalações	R\$	369.758,05
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(180) – Obras e Instalações	R\$	60.500,00
<b>Soma Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública</b>			<b>R\$</b>	<b>430.258,05</b>
<b>Soma Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>430.258,05</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 369.758,05 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e

Excesso de Arrecadação (2016)

2.4.22.01.01	SESA - Reforma do Atendimento Municipal Santa Terezinha	R\$	369.758,05
Soma Excesso de Arrecadação.....		R\$	369.758,05

## II - Anulação Parcial de Dotação

Órgão  
 Unidade  
 Função  
 Sub-função  
 Programa  
 Projeto/Atividade

05 SECRETARIA DE SAÚDE  
 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

*"Juntos construindo um futuro melhor"*



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.36.0000 (191) – Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	R\$	60.500,00
Recurso	1000 Recursos Livres		
<b>Soma Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública</b>		<b>R\$</b>	<b>60.500,00</b>
<b>Soma Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>430.258,05</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de Março de 2016.

  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal